



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 0252, DE 09 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE FORMA PARITÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E APTIDÃO, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO COMO CONDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 1.117/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial de avaliação de forma paritária, para verificação de desempenho e aptidão, objetivando o cumprimento de Estágio Probatório como condição para aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, que será composta por 06 (seis) membros efetivos com nível de no mínimo graduação, seguintes membros:

I – PATRICIA KELY JABLONSKI - Matrícula Nº. 267- Nível Superior / em Ciências Contábeis / Gestão em Recursos Humanos - atua como Assistente Técnico Administrativo no Dep. de Contabilidade.

II – KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONCALVES – Matrícula – 274 – Nível Superior / Nível Superior Bacharel em Direito.

III – CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA - Matrícula – 762 – Nível Superior/ Gestão em Recursos Humanos – atua como Assistente Técnico Administrativo - Sec. Mun. de Administração.

IV – PRISCILA DE JESUS FONSECA RIBEIRO – Matrícula – 1047 – Nível Superior Bacharel em Ciências Contábeis/ Especialista em Políticas e Gestão em Serviço Social.

V – HELEN SILZE PERINA DA CRUZ- Matrícula – 105 - Nível Superior em Pedagogia/ Especialista em Educação Especial Infantil.



Art. 2º A comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de avaliação dos servidores em Estágio Probatório conforme rege o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público – PCCS do Município de Itaúba-MT.

Art. 3º Os trabalhos da referida comissão serão coordenados por um profissional eleito pelos seus membros.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº. 155/2023 do dia 20 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 09 de Julho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/07/2024 a 08/08/2024.